

Despacho deferido
Interessados: Subprefeitura Pinheiros
Assunto: Solicitação de remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo em passeio público, localizado na Al. Gabriel Monteiro da Silva nº 2440
DESPACHO Nº 044/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Eng. Agrônomo contratado em documento SEI nº 056953974 e 057006371 a anuência do Subprefeito em documento 057028497 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTO-RIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Poincianala pluviosa- Sibipiruna, localizado na Al. Gabriel Monteiro da Silva nº 2440

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01(uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, de espécie constante da &lquo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo&rquo; anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura de Pinheiros.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6046.2021/0009049-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Interessados: Subprefeitura Mooca
Praça José Giudice, 1
DESPACHO 047/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo em documentos SEI 056393565 e 056491062 , a anuência do Subprefeito em documento 056495887 e as informações técnicas de DAU, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, incisos II e III da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 02(duas) Tipuanas tipu e 03(três) Ficus benjamina existentes em passeio público, localizados na Praça José Giudice, 1

II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Mooca o plantio de 05 (cinco) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, da &lquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rquo; anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Mooca para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Interessado: Condomínio Edifício George Sand
Assunto: Solicitação de remoção por supressão de exemplar arbóreo em área interna particular.
Rua Frederic Chopin, 283.
DESPACHO Nº 046/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo técnico da Bióloga contratado em documento SEI 053944035, a anuência do Subprefeito em documento SEI 054936494 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de Prunus serrulata (Cerejeira-do-japão), localizado à Rua Frederic Chopin, 283.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, de espécie constante da &lquo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo&rquo; anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura de Pinheiros.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Interessado: Cemitério Consolação
Assunto: Solicitação de remoção por supressão de exemplares arbóreos em área interna pública.
Rua da Consolação, 1660.
DESPACHO Nº 048/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo técnico da Eng. Agrônoma da subprefeitura em documentos SEI 054682480 e 054682576, a anuência do Subprefeito em documento SEI 054699830 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de Ficus benjamina (Figueira), localizado à Rua da Consolação, 1660.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 07 (sete) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécie constante da &lquo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo&rquo; anexa da Portaria nº 61/2011,

no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura da Sé.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
PROCESSO 6027.2021/0006567-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 057387984 - DO PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0006567-0 - INTERESSADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 019/SVMA/2017 – Contrato nº 012/SVMA/2018 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no Parque Municipal Clube do Chuvisco, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto – APLICAÇÃO DE PENALIDADE 1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente os documentos SEI's 052854108, 056443286, 057015737 e 057337114, APLICO em face da empresa ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, a PENALIDADE de: MULTA de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no montante de R\$ 81.307,34 (Oitenta e um mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo da SVMA/CAF/DCF 1 sob SEI 057337114, fundamentada no item 10.3.3, da cláusula décima, do Contrato nº 012/SVMA/2018, decorrente da inexecução total do contrato, nos termos do relatado no documento SEI 043956794; 2. Por conseguinte, fica a empresa Contratada INTIMADA a interpor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no DOC, RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

PROCESSO 6027.2021/0002098-7 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 057415586 - DO PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0002098-7 - INTERESSADA: DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP - ASSUNTO: Convite nº 008/SVMA/2019 – Contrato nº 051/SVMA/2019 – Contratação de Projeto Básico para implantação de restaurante, cancha de bocha e área de estar coberta no Parque Aclimação, nos termos do Anexo II – Parte integrante do Edital – APLICAÇÃO DE PENALIDADE 1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente os documentos SEI's 053106038, 0564449970, 056990392, 057120991 e 057341078, APLICO em face da empresa DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 30.032.893/0001-18, a PENALIDADE de: MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no montante de R\$ 10.229,04 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme cálculo da SVMA/CAF/DCF 1 sob SEI 057341078, fundamentada na Cláusula décima – Das penalidades, subcláusula 10.4, decorrente do descumprimento de obrigações estabelecidas na Cláusula quinta – Das obrigações da Contratada, subcláusula 5.1, item 5.1.31, todas do Contrato nº 051/SVMA/2019, em virtude de descumprimento dos prazos para entrega dos serviços, entrega insatisfatória de produtos e projeto inadequado; 2. Por conseguinte, fica a empresa Contratada INTIMADA a interpor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no DOC, RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

DEPTO. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ -UMAPAZ

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CONSELHO CONSULTIVO DA UMAPAZ
Reunião ocorrida em 19/08/2021
I – Dia, hora e local da reunião;
No dia 19 de agosto de 2021, às 14h, foi realizada, por meio do Microsoft Teams, a primeira reunião do Conselho Consultivo da UMAPAZ GESTÃO 2021 – 2022 .
II – Participantes da reunião:
UMAPAZ/SVMA:
1º Titular - MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
2º Titular- ROMÁ MEIRELLES
2º Suplente – PEDRO CARDOSO SMITH
3º Suplente - TATHIANA POPAK MARIA
Organizações:
1º Titular - RODRIGO DE OLIVEIRA PERPÉTUO – (ICLEI)
2º Titular - DENISE CONSELHEIRO (Akatu)
3º Titular - LUCIA BENFATTI (Palas Athenas)
4º Titular - JORGE LUIZ NUMA ABRAHÃO (Rede Nossa São Paulo)
4º Suplente - IGOR PANTOJA ALVES (Rede Nossa São Paulo)
5º Suplente - EDNEIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA (UNES-CO)
Notório saber:
1º Titular - LARA CRISTINA BATISTA FREITAS - Ecobairro
1º Suplente - ELISA RAMALHO ROCHA – Ecobairro
2º Titular - ANDRÉ MARTINS PALHANO – Virada sustentável
3º ROSE MARIE INOJOSA - Carta da Terra/ Aliança pela Infância
3º Suplente - FERNANDO JOSÉ PASSARELLI NEME – Carta da Terra
4º Suplente - FÁTIMA MONTEIRO FALCÃO – Aliança pela Infância
5º Titular - LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA (SVMA- Mudanças do Clima)
5º Suplente – TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA (SVMA).
Convidados(as):
Rodrigo Ravena – Chefe de Gabinete da SVMA
Déborah de Oliveira – Corepresentante da USP (ao lado de Sueli Furlan)
Giovana Barbosa – UMAPAZ/SVMA
Thais Brianezi – UMAPAZ/SVMA
Sérgio Eduardo Hatsumura Hanasiro – Coordenadoria de Gestão de Colegiados – CGC/SVMA
Composição do Conselho:
UMAPAZ/SVMA:
1º Titular -MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
1º Suplente - MIRIAN CASTEJON MOLINA
2º Titular- ROMÁ MEIRELLES
2º Suplente – PEDRO CARDOSO SMITH
3º Titular- ANANDA VIEIRA DE ALMEIDA
3º Suplente - TATHIANA POPAK MARIA

Organizações:
1º Titular - RODRIGO DE OLIVEIRA PERPÉTUO – (ICLEI)
1º Suplente - FERNANDA KALENA LEVY – (ICLEI)
2º Titular - DENISE CONSELHEIRO (Akatu)
2º Suplente - GABRIELA DE JESUS D'AMARAL (Akatu)
3º Titular - LUCIA BENFATTI (Palas Athenas)
3º Suplente - LOURDES ALVES DE SOUZA (Palas Athenas)
4º Titular - JORGE LUIZ NUMA ABRAHÃO (Rede Nossa São Paulo)
4º Suplente - IGOR PANTOJA ALVES (Rede Nossa São Paulo)
5º Titular - MARIANA ALCALAY CORS (UNESCO)
5º Suplente - EDNEIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA (UNES-CO)
Notório saber:
1º Titular - LARA CRISTINA BATISTA FREITAS - Ecobairro
1º Suplente - ELISA RAMALHO ROCHA – Ecobairro
2º Titular - ANDRÉ MARTINS PALHANO – Virada sustentável
2º Suplente - MARIANA AMARAL – Virada Sustentável
3º ROSE MARIE INOJOSA - Carta da Terra/ Aliança pela Infância
3º Suplente - FERNANDO JOSÉ PASSARELLI NEME – Carta da Terra
4º Titular - SUELI ANGELO FURLAN - USP
4º Suplente - FÁTIMA MONTEIRO FALCÃO – Aliança pela Infância
5º Titular - LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA (SVMA- Mudanças do Clima)
5º Suplente – TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA (SVMA).
A reunião teve como pauta a seguinte organização:
Pauta da reunião
• Boas vindas;
• Apresentação dos novos conselheiros;
• Introdução à dinâmica de trabalhos dos conselheiros;
• Apresentação dos trabalhos da UMAPAZ 2020/2021;
• Encaminhamentos.
Neste reunião foi compartilhado também a Publicação da portaria nº _38_/SVMA.G/2021 publicada diário oficial em 19/08/2021 com a nomeação deste conselho.
A reunião:
A reunião foi aberta e conduzida pela coordenadora da UMAPAZ Meire Aparecida Fonseca de Abreu, que deu as boas-vindas e apresentou a nova composição deste conselho, depois convidou cada membro a se apresentar brevemente.
Após este momento, Meire compartilhou com todas e todos uma apresentação sobre os desafios da organização vividos em 2020 durante a pandemia, quando as atividades presenciais precisaram ser adaptadas para o modo remoto. Também falou sobre os desdobramentos destes processos, incluindo a necessidade dos cuidados no período eleitoral, quando a programação das atividades, não pode ser divulgada.
Ressaltou a produção de textos e materiais pedagógicos produzidos pelos profissionais e disponibilizados pelas redes sociais da casa.
Compartilhou os trabalhos da UMAPAZ na secretaria executiva da Comissão Municipal da Agenda 2030, desde o início em fevereiro de 2020.
Houve ainda a apresentação de alguns produtos educativos ao final de 2020.
Meire compartilhou que o início de 2021 veio marcado pela continuidade da equipe de gestão da UMAPAZ na nova gestão municipal, e que esta permanência deu margem a um processo de planejamento que inclui a organização dos trabalhos para os próximos anos, garantindo aos municípios processos de evolução dos serviços ofertados.
Apresentou o planejamento dos trabalhos, atrelado aos planos construídos pela SVMA como:
* PLANCLIMA: Plano de Ação Climática de São Paulo;
* PMSA: Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais;
* PMAU: Plano Municipal de Arborização Urbana ;
* PMMA: Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;
* PLANPAVEL: Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres;
* Agenda Municipal 2030: Plano da Agenda Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis para a cidade de São Paulo.
A organização e elaboração de programas educativos da UMAPAZ para atender a população nas ações de educação ambiental previstas nestes planos e atrelados a programas municipais estratégicos como:
* Programa Primeira infância - coordenado por SGM;
* Plano municipal de EA- em parceria com a SME e outras secretarias;
• Escolas Sustentáveis – programa para todas as escolas do município em parceria com SME;
• Bem Viver na Primeira Infância – em parceria com Programa Municipal da Primeira Infância;
• Educação para mudanças do clima;
• Oficialização da Escola de Agroecologia;
• Descentralização – Centros de Educação Ambiental (CEAs);
• Calendário Socioambiental.
Enfatizou que para o fortalecimento dos trabalhos em rede e para a consolidação deste planejamento e destacou que é fundamental a articulação com as organizações parcerias dentro do sistema público municipal, com a Supervisão de Governo Aberto e outras secretarias, assim como as instituições e profissionais que estão presentes no conselho, e com muitas das quais a UMAPAZ já tem projetos em andamentos.
Compartilhou as atividades realizadas até o primeiro semestre de 2021 e abriu a palavra para os conselheiros.
Laura Ceneviva, agradeceu a participação no conselho, e perguntou o que se espera da contribuição dos conselheiros e como esta pode ser;
Tathiana pede espaço na próxima reunião para apresentar os trabalhos da Escola de Agroecologia;
Rose agradece e parabeniza os trabalhos da casa, e ressalta a importância da sequência dos trabalhos da Carta da Terra;
A professora Débora Oliveira se coloca à disposição para dar aulas no modo remota sobre solos pela Escola de Agroecologia;
Lúcia - parabeniza os trabalhos e se coloca a disposição em nome do Palas Athena, para ajuda na elaboração dos novos programas;
Rodrigo – ICLEI sugere a parceria com universidades do Programa Escolas Sustentáveis, e coloca a disposição da UMAPAZ a experiência do ICLEI que está pilotando uma experiência relacionada a Escolas Sustentáveis no município de Canoas/RS, e cita também o curso sobre mudanças climáticas para educadores da Plant For The Planet cuja edição de 2020 o ICLEI apoiou. Oferece também para fazer a ponte com o 3º Fórum Mundial de Cidades da Paz - Bogotá (2022).
Jorge Abrahão – solicita ter acesso ao planejamento 21/24 da UMAPAZ para contribuições mais específicas e ressalta a importância da necessidade de visão de futuro a médio e longo prazos. Enaltece o compromisso da UMAPAZ, com a Cultura de Paz e coloca que está participando de um evento chamado Forum of Peace que deve acontecer em parceria com a prefeitura de Paris/FR sobre cultura de paz.
Fernando Neme – parabeniza a criação da Escola de Agroecologia. Sugere que se trabalhe cultura de paz como mediação de conflitos e que o poder público seja mais ativo na mediação de conflitos climáticos. Lembra a publicação “Permacultura para administradores de parques” da UMAPAZ;
Ednéia – parabeniza os trabalhos da UMAPAZ e a ampliação do projeto Escolas Sustentáveis na criação do programa

e coloca à disposição da UMAPAZ também um programa da UNESCO sobre Educação para mudanças do Clima.
Lara – Compartilha os saberes do Ecobairro no aprendizado das construções dos planos municipais, especialmente do Plano Municipal de Arborização Urbana, e suas experiências e as coloca à disposição da UMAPAZ. Destaca que A UMAPAZ precisa ter um olhar para os servidores que estão na ponta (que necessitam de formação continuada). Integrara todos os planos na prática, no cotidiano, nas estruturas existentes e com as pessoas disponíveis.
Pedro se coloca à disposição para a construção de uma pauta de trabalhos para a viabilização destas preciosidades,
Encaminhamentos:
• Será encaminhado a todos os presentes a ata da reunião, lista de presença, e o link para gravação da reunião;
• Será agendada pequenas reuniões com os conselheiros para articular suas contribuições
• A próxima reunião será agendada e comunicada previamente.
Ata da segunda reunião de conselho Consultivo da UMAPAZ em 2021
Reunião ocorrida em 02/12/2021
?
I - Dia, hora e local da reunião:
No dia 2 de dezembro de 2021, das 14h às 15h30, foi realizada, por meio do Microsoft Teams, a segunda reunião do Conselho Consultivo da UMAPAZ? GESTÃO 2021 – 2022 .
?
II – Participantes da reunião:
UMAPAZ/SVMA:?
1º Titular -MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU???
2º Suplente – PEDRO CARDOSO SMITH?
3º Suplente - TATHIANA POPAK MARIA??
Organizações:??
1º Titular - RODRIGO DE OLIVEIRA PERPÉTUO – (ICLEI)?
2º Suplente - GABRIELA DE JESUS D'AMARAL (Akatu)
3º Titular - LUCIA BENFATTI (Palas Athenas)?
5º Suplente - EDNEIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA (UNES-CO)?
Notório saber:??
1º Titular - LARA CRISTINA BATISTA FREITAS?- Ecobairro
1º Suplente - ELISA RAMALHO ROCHA?– Ecobairro
3º ROSE MARIE INOJOSA - Carta da Terra/ Aliança pela Infância
4º Suplente - FÁTIMA MONTEIRO FALCÃO?– Aliança pela Infância
5º Titular - LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA???(SVMA- Mudanças do Clima)
Convidados(as):
Déborah de Oliveira – Corepresentante da USP (ao lado de Sueli Furlan)
Giovana Barbosa – UMAPAZ/SVMA
Thais Brianezi – UMAPAZ/SVMA
?
Justificaram ausência:
3º Titular da UMAPAZ/SVMA- ANANDA VIEIRA DE ALMEIDA?
2º Titular no segmento Organizações - DENISE CONSELHEIRO (Akatu)
III – Pautal da reunião:
* Metas da UMAPAZ para o quadriênio (2021 a 2024) e detalhamentos dos principais programas atrelados a elas;
* Orçamento da UMAPAZ para 2022;
* Chamamento público anual para parcerias em educação ambiental;
* Edital para seleção pública de formadores/as;
* Programação do aniversário da UMAPAZ;
* Construção participativa do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA-SP).
Como material para leitura prévia, foi enviada por e-mail ao Conselho Consultivo a planilha com as ações da UMAPAZ previstas no Plano de Ação 2021 a 2024 para Implementação da Agenda Municipal 2030: https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/personal/tbrianezi_prefeitura_sp_gov_br/EVxSGN0RP3RCgBZhENWmZjEBZEwpgDhH4rYKrw6uU_a2Tg7e=RRmMjQ
IV – Registro em vídeo:
A reunião foi gravada e o registro audiovisual pode ser acesso aqui: https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:v/g/personal/tbrianezi_prefeitura_sp_gov_br/EWYuhAb-c31ApmKsXNW0o-UB2M2z4UFuW2R93Dgpp-2MKWg7e=JlLxG1
V – Registros textuais:
Meire fez a apresentação dos pontos de pauta, guiada por esta apresentação: https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b/g/personal/tbrianezi_prefeitura_sp_gov_br/EQoQ0nh2hoJfJfenQjPMGD0B29myoEyYknsuWD0oelmgeQ?e=etfXMYJ
Giovana reforçou a importância estratégica dos Programas apresentados por Meire. E falou do quanto a Agenda Municipal 2030 fortaleceu a educação ambiental em São Paulo.
Thais Brianezi informou que a o Plano de Ação 2021 a 2024 da Agenda Municipal 2030 será lançado pela Prefeitura na semana do aniversário da UMAPAZ (e de São Paulo). E informou que o convite é para que os/as conselheiros/as que quiserem e puderem tenham 3 minutos de fala no evento, destacando a importância dos programas e ações da UMAPAZ e como elas dialogam com o trabalho de cada organização e com o mote “Da Rio-92 à Rio+30: perspectivas para a Educação Ambiental em São Paulo”.
Sueli Furlan cumprimentou a UMAPAZ pelo trabalho. Colou-se à disposição para apoiar a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA-SP). E lembrou que Déborah de Oliveira, a sua suplente no Conselho Consultivo, também tem interesse se prontificou em apoiar esse processo.
Laura Ceneviva destacou alguns tópicos da apresentação feita por Meire: a importância do eixo de readequação dos espaços físicos no Programa Escolas Sustentáveis e a falta de maior visibilidade para o tema do combate ao racismo.
Giovana Barbosa comentou que o combate ao racismo está presente no Escola Sustentáveis, por meio da vinculação com os ODS e a agenda de combate às desigualdades.
Laura Ceneviva acrescentou a importância de a UMAPAZ buscar atrair parceiros internacionais. E de, na programação da UMAPAZ, se articular com PAVS, da Secretaria Municipal de Saúde. Contou ainda que
No dia seguinte ao que o PLANCLIMA foi institucionalizado, as competências por sua coordenação e monitoramento saíram de SVMA e foram para a Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA). Contou também que SECLIMA montou recentemente um grupo no Comitê do Clima para tratar de educação ambiental, no qual ela representa SVMA.
Rodrigo Perpétuo parabenizou o alinhamento dos programas. E a abertura da UMAPAZ de trabalhar em rede com parceiros e conselheiros.
Thais Brianezi informou que a UMAPAZ aprofundará em 2022 um diálogo iniciado com o programa Escolas Sustentáveis e Resilientes, do CEMADEN Educação. E que em 21 de setembro deste ano, primeiro Dia Municipal de Enfrentamento às Mudanças do Clima, a UMAPAZ promoveu a roda de conversa “Precisamos falar sobre o clima”, em parceria com a Coalizão pelo Clima SP.
Rose Marie Inojosa parabenizou a UMAPAZ pela construção linda em tempos tão difíceis. E reforçou a importância de fortalecer parcerias internacionais, especialmente com Centro Internacional Carta da Terra. Perguntou por que o Programa de Formação de Agentes Socioambientais da Carta da Terra não ganhou destaque nas metas da UMAPAZ para 2022. E lembrou